



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

RESOLUÇÃO Nº 084/2018-CONSET/SEHLA/G/UNICENTRO, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Estágio Não Obrigatório do Curso de Pedagogia, *Campus* Universitário Santa Cruz e *Campi* Avançados, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SETORIAL, CONSET, DO SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, SEHLA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA GUARAPUAVA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

considerando a Resolução nº 055/2008-CEPE/UNICENTRO, de 28 de maio de 2008;

considerando o Parecer nº 229/2018-CONSET/SEHLA/G, de 13 de novembro de 2018, contido no Protocolo nº 10523/2018, de 2 de outubro de 2018,


RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Estágio Não Obrigatório do Curso Pedagogia, *Campus* Universitário Santa Cruz e *Campi* Avançados, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, conforme o anexo desta Resolução.

Art. 2º Revoga-se a Resolução Nº 136/2010-CONSET/SEHLA/G/UNICENTRO, de 7 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

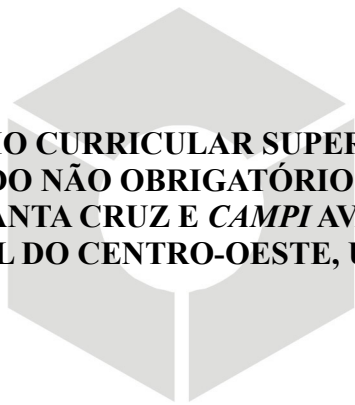
Gabinete do Presidente do Conselho Setorial, CONSET, do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO.


Prof. Dr. Carlos Eduardo Schipanski,
Presidente do CONSET/SEHLA/G.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



**REGULAMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E
ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA,
CAMPUS UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ E CAMPI AVANÇADOS, DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO**

UNICENTRO

2018

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

SÚMULA

TÍTULO ÚNICO

DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA, *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ E *CAMPI* AVANÇADOS..... 4

CAPÍTULO I

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS..... 4

CAPÍTULO II

DO CONCEITO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E DA CARACTERIZAÇÃO, PARA O CURSO DE PEDAGOGIA..... 4

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO..... 5

CAPÍTULO IV

DOS CAMPOS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO..... 5

CAPÍTULO V

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO..... 6

CAPÍTULO VI

DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO..... 7

CAPÍTULO VII

DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-ADMINISTRATIVA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO..... 7

CAPÍTULO VIII

DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO..... 9

CAPÍTULO IX

DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DA CATEGORIA EM CAMPO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO..... 10

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS..... 10



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 084/2018-CONSET/SEHLA/G/UNICENTRO, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

TÍTULO ÚNICO

DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ E CAMPI AVANÇADOS, DA UNICENTRO

CAPÍTULO I

DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Art. 1º As atividades de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Estágio Supervisionado não Obrigatório, do Curso de Pedagogia, *Campus* Universitário Santa Cruz e *Campi* Avançados da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, são regidas pela resolução nº 55-CEPE/UNICENTRO, de 28 de maio de 2008; Anexo IV, da Resolução nº 16-COU/UNICENTRO, de 7 de janeiro de 2009, por este Regulamento e pela legislação vigente.

Art. 2º Este Regulamento estabelece um conjunto de princípios gerais de orientação para o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Estágio Supervisionado não Obrigatório, do Curso de Pedagogia, *Campus* Universitário Santa Cruz e *Campi* Avançados, com vistas a normatizar e estabelecer um sistema próprio que garanta o planejamento, a assistência, a execução, a avaliação e a validação, imprescindíveis à formação do profissional pedagogo.

CAPÍTULO II

DO CONCEITO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E DA CARACTERIZAÇÃO PARA O CURSO DE PEDAGOGIA

Art. 3º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, em Pedagogia, faz parte do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia: Docência e Gestão da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, aprovado pela resolução nº 18-CEPE/UNICENTRO.

Art. 4º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório em Pedagogia é obrigatório e sua carga horária, conforme Projeto Político Pedagógico do Curso de Pedagogia UNICENTRO, *Campus* Santa Cruz, é cumprida dentro do período letivo como requisito para aprovação e obtenção de diploma, sendo realizado de acordo com o que prevê a estrutura curricular do Curso.

Art. 5º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, em Pedagogia envolve Coordenador de Estágio do Curso, Docentes das disciplinas de Estágio, Discentes do Curso e os Supervisores de Campo na Entidade Concedente.

Art. 6º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, em Pedagogia, constitui-se



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

um momento de interação, análise e produção de conhecimento sobre os diversos campos de atuação do pedagogo e das atividades educativas desenvolvidas na docência e gestão:

- I – na Educação Infantil;
- II – nos anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- II – nas instituições educacionais escolares e não-escolares.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 7º O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório tem como objetivo propiciar ao acadêmico a vivência de situações profissionais, nas diferentes áreas de atuação do pedagogo por meio de:

- I – articulação dos conhecimentos teóricos/práticos na efetivação da *práxis* educativa;
- II – fortalecimento entre o espaço de formação e o campo de atuação do pedagogo;
- III – participação em situações reais de trabalho em instituição escolar e não-escolar, que desenvolvem atividades pedagógicas, considerando suas múltiplas dimensões e tendo como eixo os processos educativos e de ensino-aprendizagem;
- IV – planejamento e desenvolvimento de projetos de atividades pedagógicas no âmbito da docência e da gestão na Educação Básica;
- V – articulação entre as diferentes áreas do conhecimento num processo permanente de ação-reflexão-ação, que estimule o discente a propor soluções para problemas concretos; e
- VI – consolidação de práticas investigativas, interventivas e avaliativas voltadas para a diversidade.

CAPÍTULO IV

DOS CAMPOS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 8º Constituem Campos de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, do Curso de Pedagogia, Instituições Escolares, como os Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Escolas Públicas Estaduais e Instituições não-escolares como empresas, Ongs, hospitais, entidades de pesquisa ou similares, preferencialmente da rede pública, que possibilitem aos discentes condições de aprimoramento para o exercício profissional e Laboratórios Pedagógicos vinculados ao Departamento de Pedagogia

§ 1º São considerados Campos de Estágio as instituições que oferecem atividades na modalidade presencial.

§ 2º Os Campos de Estágio são definidos pelo Coordenador de Estágio junto com os docentes das disciplinas de estágio.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

CAPÍTULO V

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 9º Consideram-se atividades próprias de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório:

- I – observação nas instituições concedentes de estágio;
- II – regência e demais atividades na instituição concedente;
- III – realização de atividades extraclasse.

§ 1º Entende-se por **observação das instituições concedentes de estágio** as atividades de caráter participativo, na qual o discente conhece o funcionamento da instituição, bem como obtém dados do contexto social e observa a atuação didático-pedagógica dos profissionais envolvidos.

§ 2º Entende-se por **regência e demais atividades na instituição concedente** as ações em que o discente desempenha a função pedagógica no Campo de Estágio com acompanhamento do Professor da Disciplina de Estágio ou o Coordenador do Estágio.

I – O Coordenador de estágio do Curso, junto com os professores de estágio apresentam plano de estágio com cronograma de acompanhamento da regência de seus alunos, para ser aprovado pelo Conselho Departamental do DEPED/G.

Art. 10. Para a realização do Estágio, considera-se que a carga horária obrigatória deve ser distribuída da seguinte maneira:

I – carga horária da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório a ser cumprida em sala de aula, na Universidade, em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia;

II – carga horária a ser cumprida no Campo de Estágio.

Parágrafo único. Em cada ano, a frequência mínima exigida do acadêmico é igual ou superior a 75% para a carga horária da disciplina de Estágio Supervisionado e de 100% para a carga horária a ser cumprida no Campo de Estágio.

Art. 11. As atividades de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, do Curso de Pedagogia, são desenvolvidas na cidade da oferta do Curso.

Parágrafo único. Nos casos em que a disciplina de Estágio Supervisionado se mostre viável e com melhor aproveitamento pedagógico, poderá ser realizado o estágio em cidade diferente da oferta do Curso, respeitando-se o Projeto Político Pedagógico, e não onerando financeiramente a Instituição.

Art. 12. Quanto à contratação de seguro contra acidentes pessoais, em ambos os casos de Estágio, são obedecidos os termos da legislação vigente.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

CAPÍTULO VI

DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 13. Os documentos necessários para a realização do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório são:

I – apólice de seguro contra riscos de acidentes pessoais;

II – termo de compromisso entre o aluno e a Entidade Concedente com interveniência do Departamento de Pedagogia;

III – plano de Estágio com aprovação do Professor da Disciplina de Estágio e do responsável pela Instituição;

IV – fichas de frequência de observação, de regência e de avaliação, assinadas pelo Professor Regente ou responsável pela Instituição;

V – relatório final do Estágio, contendo descrição e reflexão acerca da experiência em campo.

§ 1º É de responsabilidade do Coordenador de Estágio do Curso o encaminhamento do conjunto de documentos aos professores das disciplinas de estágio.

§ 2º É de responsabilidade do Professor da Disciplina de Estágio do Curso de Pedagogia o encaminhamento, aos discentes, dos documentos necessários para a realização.

CAPÍTULO VII

DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-ADMINISTRATIVA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 14. A estrutura organizacional envolvida no acompanhamento e avaliação do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório tem a seguinte composição:

I – Departamento do Curso de Pedagogia;

II – Colegiado do Curso de Pedagogia;

III – Coordenador de estágio supervisionado do Curso;

IV – Professor da Disciplina de Estágio Supervisionado;

V – Supervisor de Campo na Entidade Concedente.

Art. 15. Ao Departamento Pedagógico a que está vinculado o Curso compete:

I - designar o coordenador de estágio do Curso com carga horária de duas horas-aula;

Art. 16. Ao Colegiado do Curso de Pedagogia compete:

I – Coletivamente, discutir as questões fundamentais do Estágio, provocado pelos professores da disciplina ou pelo Coordenador de Estágio;



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Art. 17. Ao Coordenador de estágio supervisionado do Curso compete:

I – designar o Professor da Disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;

II – reunir professores da disciplina de estágio para formação, articulação com os campos de estágio;

II – encaminhar à Divisão de Apoio Acadêmico, DIAP, a listagem dos acadêmicos que cumpriram a carga horária prevista na matriz curricular do Curso para Estágio Curricular Supervisionado;

III – identificar os Campos de Estágio e providenciar a inserção dos estudantes neles;

IV – arquivar por tempo determinado (5 anos) os resultados das avaliações do Estágio: relatórios em CD, cópias das fichas de frequência e das fichas de avaliação coletadas pelo Professor de Estágio Supervisionado.

Parágrafo único. Para exercer suas atividades o Coordenador terá 2 horas/aulas semanais no Plano Individual de Atividades Docentes – PIAD.

Art. 18. Compete ao Professor da Disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório:

I – coordenar todas as atividades inerentes ao desenvolvimento do Estágio;

II – apresentar este regulamento aos discentes do Curso e Supervisores de Estágio das Unidades Concedentes;

III – manter o coordenador de estágio do Curso permanentemente informado sobre o andamento das atividades do Estágio;

IV – visitar os locais de Estágio e elaborar a programação dos Estágios Curriculares Supervisionados Obrigatórios;

V – orientar e acompanhar a elaboração dos planos de ensino e projetos feitos pelos discentes, em consonância com o Professor Regente e com as necessidades propostas pela instituição em que o Estágio se realiza;

VI – visitar o local de Estágio durante o período de regências, a fim de acompanhar e avaliar o desempenho do discente;

VII – coletar para serem arquivados no DEPED os resultados das avaliações do Estágio: relatórios, cópias das fichas de frequência e das fichas de avaliação;

VIII – participar da solução de possíveis casos omissos no presente regulamento, junto ao Conselho Departamental do Curso de Pedagogia;

IX – zelar pela observância e pelo cumprimento dos termos de compromisso entre a Instituição Concedente de Estágio e a UNICENTRO; e

X – cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Art. 19. Os discentes são orientados pelo Professor da Disciplina de Estágio, auxiliado, quando for o caso, pelo Supervisor de Campo, indicado pela Unidade Concedente.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Art. 20. Ao Discente/Estagiário compete:

I – conhecer e cumprir o regulamento do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório;

II – entregar o Termo de Compromisso;

III – elaborar o plano de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, com o auxílio do Professor da Disciplina de Estágio;

IV – manter o sigilo profissional e o decoro adequados às situações em que se envolver, pautando-se sempre na ética profissional;

V – manter contato permanente com o Professor da Disciplina de Estágio, informado sobre qualquer situação decorrente do Estágio;

VI – comprovar o cumprimento das atividades de observação e regência de classe, por meio da ficha de frequência devidamente assinada pelo Professor Regente de turma e carimbadas;

VII – apresentar o planejamento de conteúdo e das atividades didáticas, com antecedência mínima estipulada pelo Professor da Disciplina de Estágio, para análise, acompanhamento e aprovação;

VIII – cumprir, individualmente, todas as práticas de ensino previstas neste Regulamento;

IX – atender às normas da Entidade Concedente do Estágio;

X – responsabilizar-se civil e criminalmente por qualquer atitude lesiva durante a vigência do Estágio;

XI – elaborar relatório final de estágio e entregar uma cópia digitalizada ao Professor de Estágio junto com cópia da ficha de avaliação do Supervisor de Estágio e/ou Professor Regente e cópia da ficha de frequência;

CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 21. A avaliação do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório deve ser entendida como um processo contínuo e permanente, comportando a análise das atividades do discente, face ao previsto nos respectivos planos/projetos de Estágio.

Art. 22. A avaliação do discente deve ser processual, considerando suas participações nas atividades e discussões teóricas e metodológicas realizadas em sala de aula, bem como sua reflexão demonstrada a respeito das práticas pedagógicas, desenvolvidas por ele e pelos demais discentes em Campo de Estágio, junto com a elaboração e entrega do relatório de estágio.

Art. 23. São aprovados os alunos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% nas aulas ministradas na universidade e cumprimento integral (100% de presença) das atividades de Campo de Estágio.

Parágrafo único. Em caso de insuficiência no desempenho do acadêmico no Campo de Estágio considera-se esse reprovado, sem possibilidade de Exame.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

CAPÍTULO IX

DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DA CATEGORIA EM CAMPO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 24. Consideram-se atividades próprias de Estágio Supervisionado Não Obrigatório:

I – atividades relacionadas à pesquisa de cunho educativo, etnográfico e de naturezas afins;

II – desenvolvimento de projetos em instituições não-escolares como hospitais, empresas, ONGs, penitenciárias, casas de repouso, entre outros;

III – serviços relacionados à organização, assessoramento e gestão pedagógica/institucional para outros cursos de licenciaturas e/ou bacharelado no âmbito da Instituição;

IV – planejamento e exercício de atividades relativas ao magistério em todos os níveis de ensino, em suas dimensões de ensino, pesquisa e extensão;

V – elaboração de relatórios, planos, projetos e trabalhos sobre assuntos pedagógicos e de outros temas relacionados à área das humanidades;

VI – outras atividades ligadas, direta ou indiretamente, aos itens mencionados acima, reconhecidamente relacionadas ao trabalho do pedagogo ou a difusão do conhecimento pedagógico; e

VII – estágio em Departamento Pedagógico, auxiliando administrativamente (arquivar, redigir, receber e elaborar correspondências, encaminhar documentos, atender ao público, atender ao telefone, entre outras atividades).

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. Os casos omissos neste Regulamento são resolvidos pelo Conselho Setorial, CONSET, do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, do *Campus* Santa Cruz, ouvido o Conselho Departamental do Departamento de Pedagogia.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 27. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Conselho Setorial, CONSET, do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, SEHLA, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO.


Prof. Dr. Carlos Eduardo Schipanski,
Presidente do CONSET/SEHLA/G.

10

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

RESOLUÇÃO Nº 069-CONSET-SEHLA/G/UNICENTRO, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

Aprova o Regulamento de TCC do Curso de Pedagogia, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Campus Universitário Santa Cruz

O PRESIDENTE DO CONSELHO SETORIAL DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, CONSET/SEHLA/G, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

considerando a Resolução nº 058/2006-CEPE/UNICENTRO, de 2 de junho de 2006;

considerando o parecer nº 00129-CONSET/SEHLA/G, de 22 de junho de 2023, contido no Protocolo nº 12548, de 12 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Regulamento de TCC do Curso de Pedagogia, Campus Universitário Santa Cruz**, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, conforme o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do conselho Setorial de Ciências Humanas, Letras e Artes, CONSET/SEHLA/G, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO.

Prof.Dr. Odinei Fabiano Ramos
Presidente CONSET-SEHLA/G



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

REGULAMENTO DO TCC CURSO DE PEDAGOGIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO.



UNICENTRO

2023

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Pres. Zacarias 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA – PR

Campus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA DA UNICENTRO

TÍTULO ÚNICO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC - é um componente que integra a estrutura curricular do Curso de Licenciatura em Pedagogia, ofertado pela Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO. Parágrafo único. Ao integrar a estrutura curricular desse Curso, esse componente assume caráter obrigatório devendo ser cumprido pelo/a acadêmico/a, como condição para a integralização do seu Curso.

Art. 2º - O TCC do Curso de Pedagogia da UNICENTRO é definido como um trabalho científico de graduação, elaborado individualmente pelo/a acadêmico/a, sob a orientação de um professor/a do Departamento de Pedagogia, professor/a da UNICENTRO de qualquer departamento ou docente com vínculo aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Instituição.

Art. 3º – O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser apresentado em formato de artigo científico.

§ 1 – Os critérios da produção científica estabelecida pelo Departamento de Pedagogia seguirão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, conforme o modelo padrão estabelecido no anexo IV.

§ 2 – O artigo científico deve ter o mínimo de 12 páginas e o máximo de 20 páginas, sem contar as referências bibliográficas.

Art. 4º – A banca examinadora do TCC será composta pelo/a professor/a orientador/a e por mais dois/duas professores/as indicados/as, em comum acordo com o/a orientando/a.

§ 1 – As bancas podem ser compostas por quaisquer professores/as da UNICENTRO e/outras instituições, desde que não gerem custos para a universidade. Poderão, ainda, fazer parte da banca, pesquisadores que atuem na área de pesquisa do trabalho a ser apresentado.

Art. 5º - Os objetivos essenciais do TCC são:

- I - Oportunizar o aprofundamento científico no campo de saber próprio da Pedagogia;
- II - Propiciar a iniciação à produção de conhecimento científico;
- III - Proporcionar meios para o desenvolvimento da autonomia intelectual;
- IV – Sistematizar os conhecimentos obtidos no decorrer do curso, por meio de metodologias apropriadas;
- V – Subsidiar e garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional do/a Pedagogo/a, inserida na dinâmica da realidade local, regional, nacional e global.

CAPÍTULO II DA OPERACIONALIZAÇÃO DO TCC



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Art. 6º - Os conteúdos que se voltam para a metodologia da pesquisa, ministradas nas disciplinas de Pesquisa em Educação, devem oferecer as bases para a realização do TCC.

Art. 7º - O objeto de pesquisa deve ter relações diretas com a área de formação e atuação profissional do/a acadêmico/a em Pedagogia;

Art. 8º - Ao final da disciplina de Pesquisa em educação I, o/a acadêmico/a deve ser encaminhado pelo docente para conhecer e dialogar com o/a possível orientador/a.

§ 1 - O termo de compromisso deverá assinado pelo orientador/a e acadêmico/a no primeiro semestre da disciplina de Pesquisa em Educação II.

Art. 9º - O projeto de pesquisa deverá ser produzido durante a disciplina de Pesquisa em Educação II e concluído até o final do segundo semestre do ano letivo, obedecendo ao cronograma proposto pelo docente responsável pela disciplina.

Art. 10º - Fica preservado o direito de o/a acadêmico/a solicitar a mudança da orientação, desde que observadas as seguintes exigências:

I - Formalizar e justificar a solicitação ao/a professor/a da disciplina de Pesquisa em Educação II;

II - O prazo final para a mudança de orientador/a se dará sempre ao término do terceiro ano letivo do curso.

Art. 11º - O trabalho de pesquisa, quando exigir produção de dados envolvendo pessoas, deverá, preferencialmente, ser encaminhado ao Comitê de Ética da Instituição.

Parágrafo Único: Cabe ao/a acadêmico/a e ao/a orientador/a toda e qualquer responsabilidade quanto ao cumprimento dos prazos derivados dos trâmites deste envio ao Comitê de Ética e do desenvolvimento da pesquisa.

CAPITULO III DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 12º. O acompanhamento, execução e a avaliação da realização da pesquisa e do processo de produção de artigo científico devem realizados pelo/a professor/a orientador/a.

Art. 13º. O trabalho completo corrigido deve ser encaminhado, pelo/a acadêmico/a, ao professor/a orientador/a e para a banca examinadora, em cópia impressa ou digital através da plataforma de correção do TCC online ou e-mail em, no máximo, 30 (trinta) dias antes do término do ano letivo.

§ 1 - Mediante a publicação do trabalho em Revista Acadêmica com Qualis/Capes, como capítulo de livro com Conselho Editorial e ISBN ou em Eventos Científicos com Qualis, na área de Educação ou afins, na modalidade artigo completo, o acadêmico/a, em concordância com o orientador/a, pode solicitar a aprovação automática no processo de avaliação da versão escrita, via protocolo digital, ao Departamento de Pedagogia, até o último dia do primeiro semestre do quarto ano letivo, comprovando a publicação.

§ 2 - A publicação em Revistas com Qualis/Capes poderá ser comprovada por meio de Carta de Aceite, com previsão de publicação.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

§ 3 – Em nenhuma situação o/a acadêmico/a será isento da apresentação oral do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

Art. 14º. O resultado da avaliação feita pela banca será registrado em ata e deverá ser divulgado ao/a acadêmico/a logo após a defesa do trabalho.

Art. 15º. O trabalho poderá ser enviado e corrigido em plataforma de ambiente on-line, desde que aprovado e homologado pelo Departamento de Pedagogia.

Art. 16º. Para aprovação, o/a acadêmico/a deverá cumprir com todas as exigências e critérios avaliativos referentes a este componente curricular, seguindo as orientações do/a professor/a orientador/a e da banca avaliadora. Serão registradas, em ata, as justificativas de aprovação e/ou reprovação do referido acadêmico/a, conforme critérios estabelecidos no anexo VII.

§ 1– A avaliação do trabalho será realizada em duas etapas: avaliação do trabalho escrito e defesa oral da pesquisa.

§ 2 – O prazo máximo de defesa do trabalho oral será de, no máximo, 30 (trinta) dias antes do término do quarto ano letivo.

Art. 17º. A avaliação da versão escrita do artigo científico deve seguir os critérios estabelecidos pelo DEPED/G, considerando a estrutura composicional, o conteúdo e o estilo da linguagem, conforme anexo V.

Art. 18º. Durante a defesa da pesquisa, o/a acadêmico/a deverá expor, oralmente, o tratamento dado ao tema, considerando a apresentação ordenada das partes componentes do trabalho, sem perder de vista sua totalidade e os conhecimentos necessários para sua elaboração, demonstrando capacidade de responder aos questionamentos da Banca Examinadora e levantando argumentos coerentes com o referencial teórico adotado.

§ 1 – Somente poderá defender oralmente a pesquisa o/a acadêmico/a aprovado na primeira etapa do trabalho;

§ 2 – As apresentações orais de defesa do TCC poderão ocorrer a partir do quarto ano letivo do curso, após a conclusão das disciplinas de Pesquisa I e Pesquisa II, de acordo com o planejamento e cronograma do/a orientador/a em comunhão com o/a orientando/a, desde que cumpram todas as exigências que antecipam a defesa oral.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ENVOLVIDA NO TCC

Art. 19º. A estrutura organizacional envolvida no acompanhamento e na avaliação do TCC tem a seguinte composição:

- I – Conselho Departamental;
- II - Coordenador/a Geral do TCC;
- III - Professor/a responsável pelas disciplinas de Pesquisa em Educação I e II;
- IV – Professor/a Orientador/a do TCC;
- V- Banca Avaliadora;
- VI- Acadêmico/as Orientados/as.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DEPARTAMENTAL



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Art. 20º. Ao Conselho Departamental do DEPED/G compete:

- I – Determinar o prazo limite para formalizar a intenção do TCC pelo/a acadêmico/a;
- II – Emitir a certificação para o/a professor/a orientador/a e para a banca avaliadora;
- III – Aprovar as datas limites de defesa, bem como o cronograma, quando for o caso.

DO PROFESSOR DAS DISCIPLINAS DE PESQUISA

Art. 21º. Ao/À professor/a responsável pelas disciplinas de Pesquisa em Educação compete, de acordo com as ementas propostas:

- I – Viabilizar as condições que concorram à delimitação do tema do TCC;
- II – Dialogar sobre a estrutura do artigo, bem como as bases, os fundamentos e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, ABNT;
- III – Encaminhar nome dos orientandos/as e respectivos orientadores/as ao DEPED e para a Coordenação Geral do TCC, para registro e emissão de certidão;
- IV – Apresentar aos/às estudantes o corpo docente do DEPED/G e suas respectivas linhas de pesquisa, visando à indicação de um/a professor/a para orientar os projetos que estejam de acordo com sua linha teórica de pesquisa;
- V – Orientar quanto à ética na pesquisa acadêmica e apresentar dispositivos de verificação de plágio.

DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 22º. Ao/À professor/a orientador/a do TCC cabe:

- I – Assumir a orientação de, no máximo, 5 pesquisas;
- II - Manifestar ciência para a assunção da orientação do TCC, mediante a assinatura de termo de compromisso;
- III - Orientar o/a acadêmico/a na execução do TCC em todas as suas fases;
- IV- Integrar a banca avaliadora do TCC para emissão de parecer final;
- V – Convidar 2 membros avaliadores para o trabalho escrito e apresentação oral;
- VI – Indicar bibliografia básica ao aluno sob sua orientação;
- VII – Enviar, à coordenação de TCC, a ata de defesa, no prazo de três dias úteis, na versão online, devidamente assinada pelos membros da banca e pelo/a acadêmico/a, com todas as informações necessárias sobre a defesa;
- VIII – Presidir a Banca Examinadora dos projetos sob sua responsabilidade;
- IX – Participar das reuniões com o/a professor/a responsável pelo TCC, sempre que convocado;
- X – Cadastrar seus orientandos/as no sistema on-line para inserir o trabalho para avaliação, quando necessário;
- XI – Orientar quanto à ética na pesquisa acadêmica, bem como submeter, quando julgar necessário, o trabalho a aplicativos de verificação de plágio;
- XII – Indicar data para a defesa oral e Banca Examinadora à Coordenação Geral de TCC, sendo que o prazo máximo será de trinta dias antes do término do ano letivo.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

§ 1 – Em caso de desistência de orientação, o/a professor/a orientador/a deve informar o coordenador geral de TCC, mediante justificativa, que será apresentada ao Departamento de Pedagogia.

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 23º. Compete à banca avaliadora avaliar o TCC respeitando os critérios estabelecidos pelo/a DEPED.

- I – Realizar a arguição do/a acadêmico/a sobre o trabalho apresentado;
- II – Assinar a ata de defesa.

DO ORIENTANDO

Art. 24º. São atribuições do/a orientando/a:

- I. Conhecer e cumprir as normas e procedimentos definidos por este Regulamento;
- II. Definir, junto ao orientador/a, a temática do TCC e assinar o termo de compromisso, entregando-a ao/à professor/a responsável pela disciplina de Pesquisa II, em data pré-estabelecida;
- III. Comparecer às orientações quando solicitado, sejam elas presenciais e/ou on-line;
- IV. Respeitar os critérios da metodologia científica e das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou do Departamento de Pedagogia, conforme a vigência, na elaboração de seu trabalho;
- V. Apresentar oralmente a pesquisa e submeter-se a arguição da banca avaliadora;
- VI. Postar em ambiente on-line (plataforma ou e-mail), as versões da qualificação, da defesa e cópia da versão final do TCC, com todas as alterações solicitadas, quando aprovado pela Banca Examinadora;
- VII. Conhecer e tomar os devidos cuidados quanto à ética em pesquisa, responsabilizando-se por possíveis problemas de plágio acadêmico/a.

DA COORDENAÇÃO GERAL DO TCC

Art. 25º. São Atribuições da Coordenação Geral do TCC

- I. Disponibilizar este regulamento a todos/as os orientadores/as para o cumprimento das normatizações.
- II. Viabilizar a expedição das certificações aos/às orientadores/as e bancas avaliadoras.
- III. Realizar a publicação eletrônica das versões finais do TCC em sítio eletrônico.
- IV. Mediar o cronograma de defesas junto aos orientadores no Campus de Guarapuava e demais extensões onde o curso é regular, dentro do ano letivo.
- V. Dialogar com professores/as das disciplinas de Pesquisa sobre prazos e trâmites relacionados ao TCC.
- VI. Mediar situações pedagógicas conflitantes que possam ocorrer durante o andamento do trabalho de Conclusão de Curso.
- VII. Fazer o relatório final de defesas e de cumprimento integral do Componente Curricular Trabalho de Conclusão de Curso.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

VIII. Arquivar as atas de defesa dos trabalhos em plataforma digital.

IX. Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

§ 1- O/A Coordenador/a Geral de TCC terá como atribuição a organização de todos os processos que envolvem o TCC e será contemplado com duas (2) horas aulas em cada turma para tais responsabilidades, contabilizadas em seu PIAD.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º. O acadêmico/a que, por qualquer motivo, trancar sua matrícula, no prazo previsto pelo calendário universitário, não terá direito a orientação.

Art. 27º. O acadêmico/a somente poderá defender sua pesquisa de TCC após concluir, com êxito, as disciplinas de Pesquisa em Educação I e em Pesquisa em Educação II.

Art. 28º. Em casos de identificação de plágio, o trabalho será reprovado, sendo necessário a realização de uma nova pesquisa, para fins de conclusão do curso de Pedagogia.

Art. 29º. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelo Conselho Departamental do DEPED.

Art. 30º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 31º. Após a aprovação do TCC em banca, orientando/a e orientador/a devem disponibilizar o artigo, em PDF, para a Coordenação Geral do TCC, a qual publicará o trabalho no sítio eletrônico de dados do DEPED.

Art. 32º. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do conselho Setorial de Ciências Humanas, Letras e Artes, CONSET/SEHLA/G, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO.

Prof.Dr. Odinei Fabiano Ramos
Presidente CONSET-SEHLA/G



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO I - DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PEDAGOGIA, DOCÊNCIA E GESTÃO EDUCACIONAL, DA UNICENTRO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GUARAPUAVA - CALENDÁRIO/TRABALHO DE CONCLUSÃO DO TCC

2ª SÉRIE – PESQUISA EM EDUCAÇÃO I

Prazo para entrar em contato com um possível professor/a orientador/a.	Segundo Semestre do ano letivo, conforme o cronograma de Pesquisa em Educação I.
--	--

3ª SÉRIE – PESQUISA EM EDUCAÇÃO II

Prazo para entrega do Termo de Compromisso assinado pelo/a orientador/a e acadêmico/a.	Primeiro semestre do ano letivo, conforme cronograma da disciplina de Pesquisa II.
Prazo para entrega da primeira versão do projeto de pesquisa.	Primeiro semestre do ano letivo, conforme o cronograma da disciplina de Pesquisa II.
Prazo para entrega da versão final do projeto de pesquisa.	Segundo semestre do ano letivo, conforme o cronograma da disciplina de Pesquisa II.
Prazo para apresentação do projeto de pesquisa.	Segundo semestre do ano letivo, conforme o cronograma da disciplina de Pesquisa II.

4ª SÉRIE – EM CONCORDÂNCIA COM O/A ORIENTADOR/A

Prazo para entrega da primeira versão do trabalho de Conclusão de Curso	Preferencialmente, no final do primeiro semestre do ano letivo, conforme cronograma do/a orientador/a.
Prazo solicitação de Isenção de Avaliação da versão escrita do TCC, mediante publicação em revista.	Preferencialmente, no primeiro semestre do ano letivo.
Prazo para entrega da versão final do trabalho de conclusão de curso	15 dias antes do final do ano letivo.
Prazo máximo de Defesa oral da pesquisa.	30 dias antes do final do ano letivo.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO II – DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PEDAGOGIA, DOCÊNCIA E GESTÃO EDUCACIONAL, DA UNICENTRO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GUARAPUAVA

TERMO DE COMPROMISSO TERMO DE COMPROMISSO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Pelo presente instrumento, tendo de um lado, o/a professor/a orientador/a,, lotado no departamento de, da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), e de outro o (a) acadêmico (a) do Campus Universitário, matriculada no 3º ano do curso de Pedagogia, firmam o presente **Termo de Compromisso de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente Termo de Compromisso, o docente compromete-se a orientar o (a) acadêmico (a), com a finalidade exclusiva de oferecer ao estudante condições de produção da pesquisa científica e de desenvolvimento social, profissional e cultural compatíveis com o contexto básico da profissão.

§ 1º - O (A) acadêmico (a) realizará suas atividades de pesquisa durante o terceiro e o quarto ano letivo do curso.

§ 2º - O cronograma de trabalho será desenvolvido pelo professor (a) orientador (a).

CLÁUSULA SEGUNDA – O (a) acadêmico (a) compromete-se a observar, rigorosamente o regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, bem como o cronograma de pesquisa proposto pelo/a professor/a orientador/a.

§ 1º - A inobservância pelo (a) acadêmico (a) de quaisquer das disposições ora pactuadas, será encaminhada ao Conselho Departamental (CONDEP).

CLÁUSULA TERCEIRA – O descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas, poderá implicar na livre e imediata rescisão do presente Termo de Compromisso, por qualquer das partes, mediante prévia comunicação a Chefia Departamental e a Coordenação de TCC's.

CLÁUSULA QUARTA – Os casos omissos relativos à execução deste termo de compromisso serão encaminhados ao Conselho Departamental – CONDEP. Por estarem assim justas, as partes firmam o presente termo.

ORIENTADOR/A

ACADÊMICO/A



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO III DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PEDAGOGIA, DOCÊNCIA E GESTÃO EDUCACIONAL, DA UNICENTRO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GUARAPUAVA - MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO (TCC)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE – UNICENTRO SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES (SEHLA) DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA – DEPED/G

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO



ACADÊMICO (A):.....
ORIENTADOR (A):.....

UNICENTRO

Local, mês/ano



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Apresentar, de forma breve, o tema que pretende pesquisar e sua relevância para a área educacional. Além disso, situar o leitor acerca da delimitação da pesquisa, problemática e definir seu objeto de estudo, considerando o contexto geral. Devem ser apresentadas, de forma clara, justificativas científicas, sociais e/ou pessoais que sustentem a realização da pesquisa. Destacar, nesse processo, as contribuições que a pesquisa pode trazer a sociedade e a área educacional.

2. OBJETIVOS

Apresentar, em formato de tópicos, um objetivo geral e, pelo menos, três específicos. O primeiro define, de forma ampla, o que se pretende atingir com a pesquisa. Já os objetivos específicos devem contemplar etapas da pesquisa a serem realizadas, visando o alcance o objetivo geral. Iniciar com verbos no infinitivo.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Trazer os principais autores que sustentam o projeto, a partir de um levantamento acerca de o que já foi pesquisado na área.

4. PERCURSO METODOLÓGICO

Neste tópico devem ser descritos, de forma sucinta, o tipo de pesquisa a ser realizada, informando os instrumentos de produção de dados e o caminho a ser percorrido.

5. CRONOGRAMA

ETAPAS	MÊS/ ANO	MÊS/ ANO	MÊS/ ANO	MÊS/ ANO	MÊS/ ANO	MÊS/ ANO	MÊS/ ANO	MÊS/ ANO
Escolha do tema								
Levantamento bibliográfico								
Elaboração do projeto								
Pesquisa de campo								
Análise dos dados								
Escrita do trabalho								
Entrega da primeira versão								
Entrega da versão final								
Defesa oral da pesquisa								



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

6. REFERÊNCIAS

As referências deverão ser feitas de acordo com as regras da ABNT recentes. Veja alguns exemplos:

LIVRO

SOBRENOME, Nome do autor. **Título do livro**: subtítulo (se tiver). Edição. Cidade de publicação: Editora, ano.

FREIRE, P. Pedagogia do Oprimido. 48 ed. Rio de Janeiro: Paz e terra, 2005.

CAPÍTULO DE LIVRO

SOBRENOME, Nome do autor. Título do capítulo seguido da expressão “In:”, e da referência completa do livro no todo.

ARAGÃO, Rodrigo. Rumo à educação do século XXI: para superar os descompassos do ensino nos anos iniciais de escolaridade. In: BURAK, Dionisio.; PACHECO, Roberto.; KLÜBER, Ernesto. (Org). Educação Matemática: reflexões e ações. Curitiba: CRV, 2010.

ARTIGO DE REVISTA (ONLINE OU IMPRESSA)

SOBRENOME, Nome do autor. Título do artigo. Título da revista / periódico, local de publicação, volume, fascículo ou número, paginação inicial e final, ano.

BRZEZINSKI, Irene. Políticas contemporâneas de formação de professores para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Educação e Sociedade, Campinas, v. 29, n. 105, p. 1139-1166, 2008.

ANAIS DE EVENTO

SOBRENOME, Nome do autor. Título do trabalho apresentado, seguido da expressão In: nome do evento em letras maiúsculas, numeração do evento (se houver), ano do evento, local (cidade) de realização. Título do documento em negrito (anais, atas, tópico temático, etc.). local, editora, data de publicação e página inicial e final.

FURLAN, Carlos. Manoel. História do curso de Pedagogia no Brasil: 1939-2005. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – EDUCERE, 8, 2008, Curitiba. **Anais...** Curitiba: Champagnat, 2008, p.3862 -3875.

Jurisdição / Entidade. Título, numeração, data e dados da publicação. No caso de Constituições e suas emendas, entre o nome da jurisdição e o título, acrescenta-se a palavra Constituição, seguida do ano de promulgação, entre parênteses.



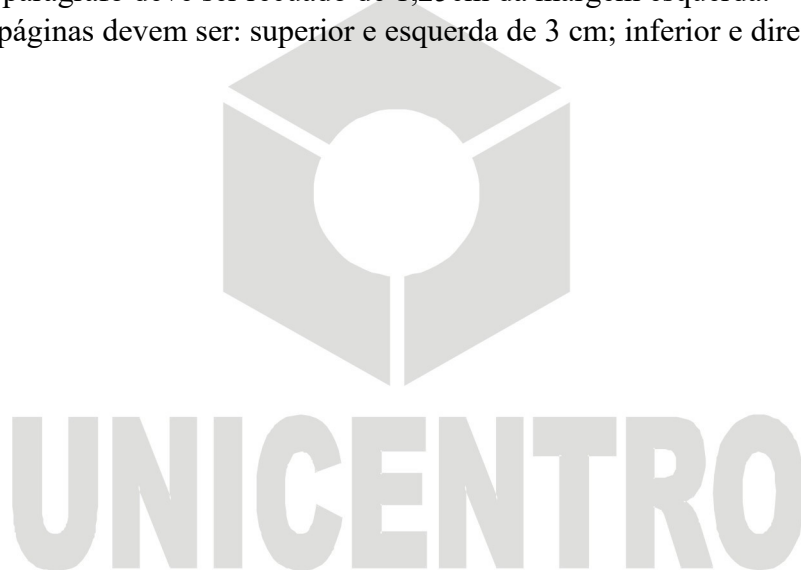
Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: MEC, 1996. Ou BRASIL. Constituição (1988). Emenda constitucional no 9, de 9 de novembro de 1995. Dá nova redação ao art. 177 da Constituição Federal, alterando e inserindo parágrafos. Lex: legislação federal e marginalia, São Paulo, v. 59, p. 1966, out./dez. 1995.

CONFIGURAÇÕES GERAIS DO PROJETO:

- Papel A4.
- Fonte TIMES ou ARIAL, estilo normal, tamanho 12.
- Citações com mais de três linhas, fonte tamanho 11, espaçamento simples e recuo de 4 cm da margem esquerda.
- Notas de rodapé, fonte tamanho 11.
- Espaçamento entre linhas: 1,5.
- O início de cada parágrafo deve ser recuado de 1,25cm da margem esquerda.
- As margens das páginas devem ser: superior e esquerda de 3 cm; inferior e direita de 2 cm.





Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO IV DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PEDAGOGIA, DOCÊNCIA E GESTÃO EDUCACIONAL, DA UNICENTRO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GUARAPUAVA - MODELO PARA ARTIGO CIENTÍFICO

TÍTULO (EM LETRA MAIÚSCULA, FONTE ARIAL, TAMANHO 12, EM NEGRITO, CENTRALIZADO)

Nome do acadêmico

Pedagogia: Docência e Gestão Educacional

Universidade Estadual do Centro- Oeste do Paraná, UNICENTRO, campus ???

Nome do orientador

Resumo: texto em único parágrafo, espaço simples entre linhas, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho da letra 11, justificado, sem recuo na primeira linha, contendo no máximo 300 palavras. Trata-se de uma apresentação concisa, uma síntese do trabalho. O resumo deve conter (I) contextualização temática; (II) apresentação do objetivo e problemática de investigação; (III) apresentação da metodologia; (IV) apresentação breve dos resultados e (V) considerações finais.

Palavras-chave: De três a cinco, separadas uma da outra por ponto e vírgula.

INTRODUÇÃO

O termo introdução deve ser escrito em Arial ou Times, tamanho da letra 12, sem recuo na primeira linha, letras maiúsculas.

O texto apresentado nesta parte do trabalho deve ser escrito em fonte Arial ou Times, tamanho da letra 12, justificado, com espaço de 1,5 cm entrelinhas. Deverá ter recuo de 1,25 cm na primeira linha (parágrafo).

Na introdução deve ser apresentada a temática empreendida, contextualização e motivações pessoais. É indispensável, também, a apresentação dos objetivos, problema orientador da investigação, a metodologia, a justificativa e a estruturação do trabalho.

1. TÍTULO / PRIMEIRA SEÇÃO

1.1. Subtítulo

O termo título (nome da seção) deve ser escrito em letras maiúsculas, sem recuo e sem negrito, numerado. O subtítulo deve ser escrito em letras minúsculas, sem recuo e sem negrito, seguindo a numeração do título.

O texto apresentado nesta parte do trabalho deve ser escrito em fonte Arial ou Times, tamanho da letra 12, justificado, com espaço de 1,5 cm entrelinhas. Deverá ter recuo de 1,25 cm na **primeira**



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

linha (parágrafo). As seções são concernentes a revisão bibliográfica, apresentação e análise dos dados. É a parte explicativa e descritiva do texto, na qual o acadêmico expõe ideias e faz suas argumentações a partir da bibliografia utilizada, etc.

CONSIDERAÇÕES FINAIS O termo “considerações finais” deve ser escrito em letras maiúsculas, sem recuo e sem negrito e sem numeração. O texto apresentado nesta parte do trabalho deve ser escrito em fonte Arial ou Times, tamanho da letra 12, justificado, com espaço de 1,5 cm entrelinhas. Deverá ter recuo de 1,25 cm na primeira linha (parágrafo). Nas considerações finais é retomado o objetivo principal do trabalho, são indicados os limites e dificuldades, de ordem teórica e de ordem prática, encontrados ao longo do desenvolvimento do trabalho. Também é sugerido apresentar sugestões e recomendações para novos trabalhos sobre a temática.

REFERÊNCIAS

O termo referências deve ser escrito em letras maiúsculas, sem recuo e sem negrito e sem numeração. As referências apresentadas devem ser escritas em fonte Arial, tamanho da letra 12, justificado, separadas por espaço 1,5 cm. Referências é o conjunto de obras e documentos citados no Trabalho de Conclusão de Curso.

Formatação geral

- Formato.docx ou .doc (Microsoft Word).
- Devem ser obedecidas as seguintes margens, partindo-se de folha de tamanho A4: superior 3 cm; inferior 2 cm; lateral esquerda 3 cm e lateral direita 2 cm.
- Fonte: Arial ou Times, tamanho 12.
- Parágrafo: a primeira linha de cada parágrafo deve ser recuada em 1,25 cm. ➤ Alinhamento justificado.
- Espaçamento entre linhas de 1,5 cm.
- Notas de rodapé: para incluir notas de rodapé, quando necessário, utilize a ferramenta do Word. Arial ou Times, tamanho 10, justificado e sem espaçamentos.
- Palavras estrangeiras devem ser sempre em Itálico.
- Figuras, gráficos, quadros e tabelas devem estar no corpo do texto, possuir legenda centralizada (tamanho 10). O título da tabela e quadro os precede, já o título do gráfico e/ou figura vem depois.
- As tabelas e quadros devem apresentar uniformidade gráfica: tipos de letras e números uso de maiúscula e minúscula. Além disso, preferencialmente, devem ser apresentados em uma única página.

A) As citações diretas, de até três linhas, devem ser escritas entre “aspas” duplas e incorporadas ao texto. Exemplo: Freire (2005, p. 38) aponta que “[...] a libertação, por isto, é um parto. O homem que nasce deste parto é um homem novo que só é viável na e pela superação da contradição opressores-oprimidos, que é a libertação de todos”. (FREIRE, 2005, p. 38). Ou “A libertação, por isto, é um parto. O homem que nasce deste parto é um homem novo que só é viável na e pela superação da contradição opressores-oprimidos, que é a libertação de todos” (FREIRE, 2005, p. 38) 1 Notas de rodapé ficam com letra Times ou Arial, tamanho 10, espaçamento simples, justificado e com filete à esquerda.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

B) As citações diretas, com mais de três linhas, devem ser destacadas com recuo de 4 cm da margem esquerda, espaço entre linhas simples e sem aspas, em fonte Arial ou Times, tamanho 10. Exemplos: De acordo com Freire (2005, p. 77): O que nos parece indiscutível é que, se pretendemos a libertação dos homens não podemos começar por aliená-los ou mantê-los alienados. A libertação autêntica, que é a humanização em processo, não é uma coisa que se deposita nos homens. Não é uma palavra a mais, oca, mitificante. É práxis, que implica a ação e a reflexão dos homens sobre o mundo para transformá-lo. Ou O que nos parece indiscutível é que, se pretendemos a libertação dos homens não podemos começar por aliená-los ou mantê-los alienados. A libertação autêntica, que é a humanização em processo, não é uma coisa que se deposita nos homens. Não é uma palavra a mais, oca, mitificante. É práxis, que implica a ação e a reflexão dos homens sobre o mundo para transformá-lo (FREIRE, 2005, p. 77).

IMPORTANTE SOBRE AS CITAÇÕES: - Nas citações diretas, especificar no texto o ano de publicação e a(s) página(s) da fonte consultada. Estes dados devem ser colocados entre parênteses e separados por vírgula. Nas citações indiretas, a indicação da(s) página(s) consultada(s) é opcional, mas o ano de publicação da obra é obrigatório e deve estar entre parênteses. - Quando citar uma obra com três ou mais autores, recomenda-se o uso da expressão et al. - No caso de citação presente em outra obra, utiliza-se apud, conforme exemplo. Nóvoa (apud BRZEZINSKI, 2008, p. 1149) afirma que...

Ou [...] como produtores de sua profissão. Isto é, da mesma maneira que a formação não se pode dissociar da produção de saber, também não se pode alhear de uma intervenção no terreno profissional. As escolas não podem mudar sem o empenho dos professores; e estes não podem mudar sem uma transformação das instituições em que trabalham. O desenvolvimento profissional dos professores tem que estar articulado com as escolas e os seus projetos. (NÓVOA apud BRZEZINSKI, 2008, p. 1149). Exemplos das referências mais utilizadas nos TCC's: LIVRO SOBRENOME, Nome do autor. Título do livro: subtítulo (se tiver). Edição. Cidade de publicação: Editora, ano. FREIRE, P. Pedagogia do Oprimido. 48 ed. Rio de Janeiro: Paz e terra, 2005. CAPÍTULO DE LIVRO SOBRENOME, Nome do autor. Título do capítulo seguido da expressão "In:", e da referência completa do livro no todo. ARAGÃO, Rodrigo. Rumo à educação do século XXI: para superar os descompassos do ensino nos anos iniciais de escolaridade. In: BURAK, Dionisio.; PACHECO, Roberto.; KLÜBER, Ernesto. (Org). Educação Matemática: reflexões e ações. Curitiba: CRV, 2010. ARTIGO DE REVISTA (ONLINE OU IMPRESSA) SOBRENOME, Nome do autor. Título do artigo. Título da revista / periódico, local de publicação, volume, fascículo ou número, paginação inicial e final, ano. BRZEZINSKI, Irene. Políticas contemporâneas de formação de professores para os anos iniciais do Ensino Fundamental. Educação e Sociedade, Campinas, v. 29, n. 105, p. 1139-1166, 2008. ANAIS DE EVENTO SOBRENOME, Nome do autor. Título do trabalho apresentado, seguido da expressão In:, nome do evento em letras maiúsculas, numeração do evento (se houver), ano do evento, local (cidade) de realização. Título do documento em negrito(anais, atas, tópico temático,. etc.). local, editora, data de publicação e página inicial e final. FURLAN, Carlos. Manoel. História do curso de Pedagogia no Brasil: 1939-2005. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – EDUCERE, 8, 2008, Curitiba. Anais... Curitiba: Champagnat,



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

2008, p.3862 -3875. LEGISLAÇÃO Jurisdição / Entidade. Título, numeração, data e dados da publicação. No caso de Constituições e suas emendas, entre o nome da jurisdição e o título, acrescenta-se a palavra Constituição, seguida do ano de promulgação, entre parênteses. BRASIL. Ministério da Educação. Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: MEC, 1996. Ou BRASIL. Constituição (1988). Emenda constitucional no 9, de 9 de novembro de 1995. Dá nova redação ao art. 177 da Constituição Federal, alterando e inserindo parágrafos. Lex: legislação federal e marginalia, São Paulo, v. 59, p. 1966, out./dez. 1995.





Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO V DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PEDAGOGIA,

DOCÊNCIA E GESTÃO EDUCACIONAL, DA UNICENTRO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GUARAPUAVA – FICHAS DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO ESCRITO FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO ESCRITO

Nome do acadêmico/a: _____

Professor/a Avaliador/a: _____

ETAPAS DO TEXTO CIENTÍFICO	CRITÉRIOS	CUMPRIU	NÃO CUMPRIU	CUMPRIU PARCIALMENTE
Resumo e introdução	Apresentar o resumo, a temática, o problema e a justificativa da pesquisa; descrever a metodologia e definir dos objetivos.			
Revisão de literatura	Demonstrar fidelidade aos autores; relacionar as ideias à adequação da temática			
Argumentação	Presença de argumentação pessoal; exemplos; aprofundamento e expansão de ideias.			
Metodologia	Descrição explicativa da metodologia e dos instrumentos de produção de dados.			
Desenvolvimento e análise dos resultados	Análise crítica dos dados e adequação aos resultados da pesquisa			
Considerações finais ou conclusões	Resposta ao problema e aos objetivos; Limitações e possibilidades do estudo; Contribuições para a área da educação; Apontamentos para estudos futuros			
Redação	Precisão e clareza da linguagem; rigor no uso e terminologia técnica da área; Ortografia, concordância, pontuação adequadas; formatação exigida.			
Citações, notas e referências	Citações, notas e referências			



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

	adequadas; Apresentação de quadros e tabelas de acordo com as normas da ABNT.			
--	---	--	--	--

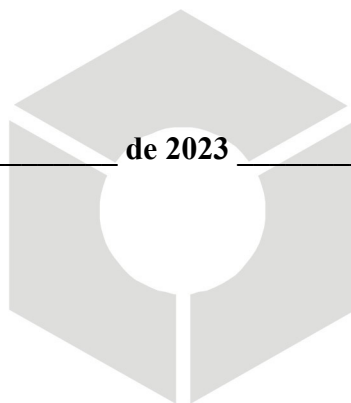
Anotações gerais:

APROVADO ()

REPROVADO()

Guarapuava, _____ de _____ de 2023

Professor/a avaliador/a



UNICENTRO



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO VI

DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PEDAGOGIA, DOCÊNCIA E GESTÃO EDUCACIONAL, DA UNICENTRO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GUARAPUAVA – FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL

Nome do acadêmico/a:

Professor/a avaliador:

DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS	CUMPRIU	NÃO CUMPRIU	CUMPRIU PARCIALMENTE
Apresentação do tema	Apresentar a temática da pesquisa e sua justificativa pelo âmbito científico, social e pessoal			
Desenvolvimento da pesquisa	Desenvolver a apresentação a partir de sua questão de pesquisa, objetivos e metodologia adotada.			
Análise dos dados	Apresentar dados e sua relação com a fundamentação teórica utilizada, de forma crítica e reflexiva			
Resultados e conclusões	Contribuir com discussões para área da pesquisa.			
Recursos utilizados para a apresentação	Utilizar recursos de apoio para a apresentação			
Argumentação para a banca	Trazer respostas às questões com coerência, conhecimento, segurança e clareza.			
Tempo de apresentação e argumentação	Utilizar de modo adequado e suficiente o tempo determinado.			

Anotações gerais:



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

APROVADO ()

REPROVADO()

Guarapuava, _____ de _____ de 2023 _____

Professor/a avaliador/a





Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

ANEXO VII DO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PEDAGOGIA, DOCÊNCIA E GESTÃO EDUCACIONAL, DA UNICENTRO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE GUARAPUAVA

ATA DE DEFESA PÚBLICA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos _____ dias do mês de _____ de 2023, às _____, na sala _____, Campus _____, na presença da Banca Examinadora presidida pelo/a professor/a _____, e composta pelo/a examinador/a 1, professor/a _____ e pelo/a examinador/a 2, professor/a _____, a _____ acadêmica _____ apresentou o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: _____

_____ como requisito curricular indispensável para a integralização do Curso de Graduação em Pedagogia. Após reunião em sessão reservada, a Banca Examinadora deliberou e decidiu pela _____ do referido trabalho, divulgando o resultado formalmente ao acadêmico/a _____ e demais presentes, considerando as observações: _____

_____ (Registrar, nas observações, a aprovação na versão escrita, a partir dos critérios pré-estabelecidos; registrar, caso a versão escrita, tenha sido avaliada na forma de publicação em revista ou afins. Registrar a aprovação na defesa oral). E eu, na qualidade de Presidente da Banca, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelos examinadores e pela acadêmica.

Presidente da Banca – Orientador/a

Examinador/a 01

Examinador/a 02

Acadêmico/a